Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº122/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

19 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO ESPAÇO MAKER MUZAMBINHO E NO CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio do Espaço Maker, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de **1 (um) estudante bolsista remunerado** e **2 (dois) estudantes voluntários**, que atuarão diretamente nas atividades cotidianas do Espaço Maker e do Centro de Inovação e Empreendedorismo do Campus, conforme condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa selecionar discentes do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho para atuarem como bolsistas remunerados ou voluntários no apoio técnico, operacional e criativo às ações do Espaço Maker e do Centro de Inovação e Empreendedorismo.

1.2 As atividades incluem organização do espaço, apoio em eventos e oficinas, manutenção de equipamentos, atendimento ao público e ações de divulgação.

1.3 A participação poderá ser na modalidade **bolsa remunerada** ou **voluntária**, sem vínculo empregatício, com direito a certificação institucional ao final da vigência.

1.4 Para a modalidade de bolsa remunerada, o estudante não poderá estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou por agências de fomento externas (Capes, FAPEMIG, CNPq), nem estar realizando estágio remunerado institucional.

1.5 A atuação como **bolsista remunerado terá duração de até 5 (cinco) meses** e a atuação como **voluntário terá duração de até 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada conforme interesse do aluno e avaliação da coordenação.

1.6 Os selecionados deverão firmar **Termo de Compromisso de Bolsista** ou **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário** antes do início das atividades.

1.7 Fonte Orçamentária: 1000000000 PTRES 231608 UGR 156796 - Recurso Discricionário de Fomento ao Empreendedorismo e Inovação.

2. DA BOLSA

a) A previsão de vigência da bolsa é **15/09/2025 a 15/01/2026**.

b) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou, após o início das atividades, precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

c) Caso o candidato aprovado em 1º lugar para a vaga remunerada opte por atuar como voluntário, deverá manifestar tal interesse por e-mail (espaco.maker@muz.ifsuldeminas.edu.br). Nesse caso, a bolsa será transferida ao 2º colocado e assim sucessivamente.

d) A bolsa tem caráter transitório e não poderá ser acumulada com outras bolsas ou estágios remunerados.

e) O bolsista receberá **R$700,00 (setecentos reais) por mês**, devendo cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais presenciais**.

3. DO VOLUNTARIADO

a) Serão considerados voluntários os candidatos aprovados conforme as normas deste edital.

b) Os voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades.

c) Os voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições dos bolsistas remunerados.

d) A carga horária mínima exigida é de **6 (seis) horas semanais**.

4. DAS VAGAS

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vagas
Bolsista Remunerado	Ser aluno regularmente matriculado nos cursos superiores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	20 horas semanais	1 (uma)

Voluntário	Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso (técnico, superior ou subsequente) do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Mínimo 6 h/semana (a combinar)	2 (duas)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas por meio do **Formulário Google** disponível no link: https://forms.gle/xJjLVNmM2LShuDM36

5.2 Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em PDF:

- Histórico escolar;
- Termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis (para menores de idade) – Anexo I.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a modalidade de vaga de interesse (remunerada ou voluntária).

- Candidatos a bolsas **remuneradas** devem obrigatoriamente estar matriculados em cursos **superiores** do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- Candidatos a bolsas **voluntárias** podem estar matriculados em **qualquer curso (técnico, superior ou subsequente)** do Campus.

- O candidato que optar pela modalidade remunerada poderá manifestar, no formulário, se aceita atuar como voluntário em caso de classificação excedente.

5.4 A não apresentação da documentação implicará na desclassificação imediata.

5.5 É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário e acompanhar as publicações oficiais.

5.6 Em caso de duplicidade, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em **duas etapas**:

- Etapa 1: Análise documental (eliminatória);
- Etapa 2: Entrevista com a Coordenação do Espaço Maker (classificatória).

6.2 Serão avaliados na entrevista:

- Disponibilidade de tempo;
- Interesse e motivação para atuar no espaço;
- Conhecimento básico ou curiosidade sobre ferramentas maker, inovação e empreendedorismo.

6.3 Critérios de desempate:

a) Maior nota na entrevista;

b) Maior idade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS)

7.1 Apoiar nas oficinas, eventos e projetos promovidos pelo Espaço Maker e pelo Centro de Inovação e Empreendedorismo.

7.2 Auxiliar no atendimento aos usuários e visitantes.

7.3 Colaborar na organização e manutenção do espaço e dos equipamentos.

7.4 Gerenciar e produzir conteúdos para redes sociais e registros institucionais.

7.5 Participar de reuniões e formações internas promovidas pela coordenação.

7.6 Produzir relatórios ou registros de atividades sempre que solicitado.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Ao final do período de atuação, será emitido **certificado de participação**, desde que o bolsista tenha cumprido no mínimo **75% da carga horária prevista** e tenha entregado os relatórios de atividades.

9. RECURSO AOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até o dia 11/09/2025 para encaminhar recurso, caso julgue pertinente.

9.2 O recurso deverá ser enviado para a comissão julgadora através do e-mail espaco.maker@muz.ifsuldeminas.edu.br, com assunto RECURSO AOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, anexando o formulário - Anexo II deste edital, preenchido e assinado, em formato PDF.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data

Período de inscrições	20/08/2025 à 07/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas	08/09/2025
Entrevistas	10/09/2025
Resultado preliminar	10/09/2025
Prazo para recursos	11/09/2025
Resultado final	12/09/2025
Início das atividades	15/09/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O bolsista poderá ser substituído caso descumpra as normas do espaço ou se ausente injustificadamente.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Espaço Maker.

11.3 A liberação da bolsa está condicionada ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias disponibilizadas pela Direção Geral do Campus Muzambinho.

11.4 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: **espaco.maker@muz.ifsuldeminas.edu.br**.

Muzambinho-MG, 19 de agosto de 2025.

Mário Antônio Moreira
Coordenador do Espaço Maker

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Aluno:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO ESPAÇO MAKER MUZAMBINHO E NO CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, no qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho, com uma carga horária de no mínimo 6 horas semanais, voluntariamente.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar como voluntário, nas condições definidas no Edital.

Muzambinho/MG, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do pai ou responsável

(é necessário anexar a cópia do RG do pai ou responsável)

Nome Completo: _____

CPF: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	**Data:**
Registro Acadêmico (RA):	**Cadastro de Pessoa Física (CPF):**
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (Inserir aqui o nome), matriculado no curso (incluir aqui o nome do curso superior em que está matriculado(a)), atualmente cursando o XXXXXXXXXXX período/ano declaro não acumular bolsas durante o período de vigência do projeto "(incluir aqui nome do projeto)" e estou ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. Comprometo-me, também, a cumprir integralmente as normas previstas no Edital (incluir aqui o número do edital), ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Muzambinho/MG, ____ de _____ de 20__.

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dirigente máximo da Unidade do Campus Muzambinho, Prof. Dr. Renato Aparecido de Souza e de outro lado o voluntário _____, CPF ___ ___ ___ - __, residente à _____, nº _____, na cidade de _____/ ____, telefone (__)_____, e-mail _____ que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1º. O serviço voluntário a ser prestado no IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/1998, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas e outras, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2º. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente.

Cláusula 3º. O serviço voluntário será prestado junto ao setor _____, com a(s) seguinte(s) tarefa(s) específica(s):

_____

Cláusula 4º. O serviço voluntário será de _____ horas semanais, cumpridas da seguinte forma:

_____

Cláusula 5º. O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de 1(um) ano, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6º. O voluntário está sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

Cláusula 7º. O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições não gerando, posteriormente, quaisquer obrigações entre as partes.

E por fim, se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Muzambinho/MG, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Voluntário(a)

_____

Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 19/08/2025 15:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582204
Código de Autenticação: 22300a2be2